



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº618/2005
DE 19 DE JUNHO DE 2005

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público,
que delega competência para a prática dos atos que menciona”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE APROVA E NÓS SANCIONAMOS A
SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua: Lírios dos Vales, a rua sem saída, onde está localizada esquina com a rua: Carlos Alves da Costa, no Bairro União, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 19 de junho de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
- Prefeito-